



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Nº: 220/2020
Ref.: Contrato 204/2020
P.Administrativo nº: 6944/2020
Dispensa-COVID

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REAL MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA, na forma que se segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.934.211/0001-18, neste ato representado pela Secretária Soraia Furtado da Graça, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº: 007.395.687-28 e RG nº 092329432 IFP/RJ, residente e domiciliada no Município de Valença RJ, daqui por diante denominado Contratante e a empresa **REAL MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ n.º 11.599.360/0001-78, estabelecida à Rua Professora Maria conceição Ferreira, n.º 44, Jardim Cintra, Bairro Jardim Mirim SP, tendo como representante legal o Sr. Geraldo Magela Brites, brasileiro, casado, militar reformado, portador do CPF n.º 250.512.618-68 e Carteira de Identidade nº 50.750.575X (SSP/RJ), residente e domiciliado à Rua Professora Maria conceição Ferreira, n.º 44, Jardim Cintra, Bairro Jardim Mirim SP, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao contrato 204/2020 (prestação de serviços de apoio ao controle de acesso em barreiras sanitárias no âmbito do Município de Valença), Lei nº: 13.979/2020 – COVID, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente, fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo, por mais 30 (trinta) dias, com vigência de 16 de Junho de 2020 e término em 15 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente renovação prorrogação tem como base legal o art. 57 caput da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente da presente prorrogação já se encontra empenhada na dotação nº: 03.01.10.122.0038.1.366.3.3.90.39.99.99.00.00.0016.


CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações de Atos Oficiais do Município, às expensas da Contratante.

Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 15 de Junho de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Soraia Furtado da Graça
Secretária Municipal de Saúde


REAL MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____